

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 04/2021

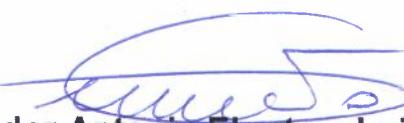
Vereador Antonio Ebertom Luiz dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso
de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido que cada Bancada deverá disponibilizar pelo menos 1 (um) Assessor para que acompanhe as reuniões Ordinárias, Comissões e demais reuniões que se realizam nesta Casa Legislativa , para prestar assessoria aos vereadores, conforme a Lei nº 17/2010.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 10 de fevereiro de 2021.


Vereador Antonio Ebertom Luiz dos Santos
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Vereador Rudinei Ferreira Cortese
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

10 / 02 / 2021
a 10 / 02 / 2021
São Fco. Assis 10 / 02 / 2021
Andrea M. Ferreira
Servidor Responsável